

Câmara Municipal de Meruoca

COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referência: Projeto de Lei nº. 10/2023

Autoria: Poder Legislativo, de autoria da Vereadora Ana Carina de Oliveira Santos

Ementa: "Dispõe sobre autorização, do Município, quanto à realização e custeio de casamento civil e

religioso coletivo de casais hipossuficientes, e dá outras providências"

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria da Vereadora Ana Carina de Oliveira Santos foi encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta casa legislativa para emissão de parecer.

Após a realização de cuidadosa análise no texto da propositura, não foi encontrada nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão pela qual OPINO PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

É o relatório.

Meruoca, 24 de maio de 2023.

José Ademar Marques RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, acompanhando o parecer do relator, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria da Vereadora Ana Carina de Oliveira Santos, nos termos do voto do eminente relator.

É o parecer.

Meruoca, 24 de maio de 2023.

Ana Carina de Oliveira Santos

PRESIDENTE

Jose Ademar Marques RELATOR

Maurício Mascarenhas Sanford

MEMBRO

Email: sec@camarameruoca.ce.gov.br, diretoria@camarameruoca.ce.gov.br

Site: www.camarameruoca.ce.gov.br